

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N^o 0125/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1^o **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor **FÁBIO ALEXANDRE DE A. DIAS**, matrícula 990614, de retorno ao cargo de “Agente de vigilância ambiental” após gozo de licença não remunerada por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar N^o 003/97.

Art. 2^o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 1^o de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF N^o 026.464.044-68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N^o 126/2020-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Jandira de Oliveira Lunga e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA LUNGA**, inscrita na matrícula de nº 960008, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF Nº 026.464.044-68